# ANEXO VI

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

# EDITAL n.º 001/2020 - SECULT - PRÊMIO MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR DE MARABÁ – LEI ALDIR BLANC MARABÁ/PA

**AUTORIZANTE:**

Nome:

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil:

Portador do RG n.º: CPF/MF n.º:

Residente:

Bairro: CEP.: Cidade: UF.:

**AUTORIZADA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **–** PMM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa situada na Folha 31 – Paço Municipal – Nova Marabá, CEP 68.501-535, na cidade de Marabá, Estado do Pará.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO tem como objeto a autorização do uso de imagem do (a) AUTORIZANTE, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O AUTORIZANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente TERMO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A autorização concedida neste TERMO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

1. outdoor;
2. busdoor;
3. folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc;
4. folder de apresentação;
5. anúncios em revistas e jornais em geral;
6. home page;
7. cartazes;
8. back-light;
9. mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica autorizada, por meio do presente termo, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente ao evento Edital Mestras e Mestres da Cultura Popular e Tradicional de Marabá - Lei Aldir Blanc Marabá.

**CLÁUSULA QUARTA:** Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

**CLÁUSULA QUINTA:** Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Marabá para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

Marabá-PA,\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

AUTORIZANTE